Proj. de Bei n. 1822/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, nº.1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.586/2010 De, 04 de Janeiro de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 738/GP/99, JÁ ALTERADA PELAS LEIS N.ºs 829/GP/2000, 1044/GP/2003, 1226/2005, 1230/2005 E 1234/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 3.º da Lei N.º 738/GP/99, já alterada pelas Leis N.ºs 829/GP/2000, 1044/GP/2003, 1226/2005, 1230/2005 e 1234/2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os serviços médicos contratados para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, serão remunerados no valor de R$-700,00 (setecentos reais) por plantão de 12 (doze) horas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2.010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 04/01/10 à 11/01/10

Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Impren.
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08